



JORNAL da REPÚBLICA

\$ 0.15

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

Número Extraordinário

SUMÁRIO

PRESIDENTE DA REPÚBLICA:

Decreto do Presidente da República N.º 100/2025 de 30 de Setembro

Condecoração com Medalha de Mérito e Certificado de Reconhecimento ao Tenente-General Carlos Manuel Mourato Nunes, Ex-Comandante Geral da Guarda Nacional Republicana 1

Decreto do Presidente da República N.º 101/2025 de 30 de Setembro

Condecoração com a Medalha de Mérito e diploma de reconhecimento a médicos Chineses, pelos serviços prestados na área de saúde em Timor-Leste 1

A Medalha de Mérito reconhece igualmente o sacrifício de homens e mulheres separados das suas famílias, que colocaram a sua própria segurança em risco para servir a sua Nação e o Povo de Timor-Leste.

Assim, o Presidente da República e no uso das suas competências previstas na alínea j), do artigo 85.º da Constituição, conjugado com n.º 5, do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 15/2009, de 18 de março decreta;

É condecorado com a Medalha de Mérito e Certificado de Reconhecimento, o Tenente-General Carlos Manuel Mourato Nunes, Ex-Comandante Geral da Guarda Nacional Republicana.

Publique-se.

O Presidente da República

José Ramos-Horta

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, Díli, no dia 29 de Setembro de 2025

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 100/2025

de 30 de Setembro

CONDECORAÇÃO COM MEDALHA DE MÉRITO E CERTIFICADO DE RECONHECIMENTO AO TENENTE-GENERAL CARLOS MANUEL MOURATO NUNES, EX-COMANDANTE GERAL DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

A Medalha de Mérito foi criada através do Decreto-Lei n.º 15/2009, de 18 de março, para reconhecer e agradecer aos civis e militares, nacionais e internacionais, que serviram a nação Timorense em prol do reforço da ordem social e cujas ações contribuíram de modo significativo para a paz e a estabilidade nacional.

A Medalha de Mérito simboliza também gratidão para com os nacionais e aqueles que, de várias partes do mundo, desempenharam um papel ativo e crucial no desenvolvimento da democracia em Timor-Leste.

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 101/2025

de 30 de Setembro

CONDECORAÇÃO COM A MEDALHA DE MÉRITO E DIPLOMA DE RECONHECIMENTO A MÉDICOS CHINESES, PELOS SERVIÇOS PRESTADOS NA ÁREA DE SAÚDE EM TIMOR-LESTE

A Medalha de Mérito foi criada através do Decreto-Lei n.º 15/2009, de 18 de março, para reconhecer e agradecer aos civis e militares, nacionais e internacionais, que tiveram um contributo significativo para a paz e estabilidade nacional.

A Medalha de Mérito simboliza também a gratidão dirigida aos cidadãos nacionais e aqueles que, de várias partes do mundo, desempenharam um papel ativo e crucial no desenvolvimento da democracia na República Democrática de Timor-Leste.

A Medalha de Mérito reconhece igualmente o sacrifício de homens e mulheres separados das suas famílias, que colocaram a sua própria segurança em risco para servir a sua Nação e o povo de Timor-Leste.

Assim, o Presidente da República e no uso das suas competências previstas na alínea j) do artigo 85.º da Constituição, conjugado com artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 15/2009, de 18 de março, decreta:

São condecorados com a Medalha de Mérito e diploma de reconhecimento os médicos Chineses a seguir:

1. Luo Wei
2. Xie Guoping
3. Zhou Wenyi
4. Zeng Dongxu
5. Hou Chunmeng
6. Liu Lan
7. Lei Bibo
8. Qin Han
9. Yang Qinggao
10. Wang Wei
11. Zou Wenjing
12. Chen Liju

Publique-se.

O Presidente da República

José Ramos-Horta

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, Díli, no dia
29 de Setembro de 2025